Dossiê da emenda Pix 202442730001

Plano de ação 09032024-073956 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 105.575,82 executados (106% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 329% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Seif
Beneficiário	MUNICIPIO DE CAMPO ERE (SC)
Município / IBGE	Campo Erê / 4203501
População (IBGE)	9884
Valor previsto	R$ 100.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 100.000,00
Valor repassado	R$ 100.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Pavimentação Asfáltica rua Sagrado Coração de Jesus no município de Campo Erê/SC.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442730001 de Jorge Seif

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB010186

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-08-01 - R$ 47.760,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos recicláveis, tais como papel, plástico, vidro, metal e materiais similares, excluindo-se os resíduos orgânicos, provenientes da zona rural do Município de Campo Erê/SC, abrangendo um percurso estimado de 850 (oitocentos e cinquenta) quilômetros mensais.

Fornecedor: 14.126.371 NORLEI JOSE DOS SANTOS (14126371000129)

Análise: O objeto do contrato trata de coleta e destinação de resíduos recicláveis na zona rural, enquanto o objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica da rua Sagrado Coração de Jesus. Não há correspondência de objeto. O valor do contrato (R$ 47.760,00) também difere do valor repassado (R$ 100.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se de indício de não correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83026765000128/2026/266

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73956/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73956/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73956/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442730001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.